



MUNICÍPIO DO CARTAXO

f.s
ed

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira de Assistente Operacional, atividade apoio operacional, para os Bombeiros Municipais.

ATA N.º 1

Aos 8 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, cuja abertura foi aprovada por deliberação de Assembleia Municipal em sessão de trinta de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

Na reunião estiveram presentes os elementos do júri i) Rui Miguel Ventura dos Santos, 2.º Comandante dos Bombeiros Municipais do Município do Cartaxo, na qualidade de Presidente, em substituição de Vítor Manuel da Conceição Rodrigues; (ii) António Fernando Galhardo, Subchefe Principal, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, em substituição de Rui Miguel Ventura dos Santos; e (iii) Natacha de Carmelo Carvalho Loureiro, Assistente Técnica, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva. -----

A presente reunião tem por fim determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Aberta a reunião às 10 horas e presentes os três membros do júri, deliberaram estes que serão aplicados no presente procedimento concursal os métodos de seleção constantes do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro concretamente: -----

Prova de Conhecimentos (PC) — método obrigatório-----

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório -----

Mais deliberou o júri que aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, os métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são os seguintes: -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório-----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Este método de seleção será aplicado por técnico da entidade que aplicará método de seleção Avaliação psicológica. -----

Relativamente aos métodos de seleção *supra* mencionados, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

A **prova de conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 100%, reveste a natureza prática, visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas necessários ao exercício da função correspondente ao posto de trabalho de Assistente Operacional, sendo de realização individual. A referida prova será valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e terá a duração máxima de quinze minutos e tolerância de cinco minutos. A prova avaliará a realização das tarefas abaixo indicadas: -----

- Escolha do equipamento adequado; -----
- Sequência de montagem; -----
- Execução técnica; -----
- Cuidados na utilização dos equipamentos; -----
- Tempo de execução; -----

A prova de conhecimentos comportará as seguintes tarefas: -----

- ☐ Identificar o EPI para combate a incêndio urbano: -----

Identifica a totalidade dos artigos.....	20 Valores
Identifica apenas 50% dos artigos.....	10 Valores
Identifica menos de 50% dos artigos.....	05 Valores
Identifica artigos que não constituem o EPI urbano.....	0 Valores

- ☐ Equipar com EPI para combate a um incêndio urbano de forma correta, num tempo máximo de 60 segundos: -----

Igual ou inferior a 40 segundos.....	20 Valores
Superior a 40 segundos e inferior ou igual a 50 segundos	10 Valores
Superior a 50 segundos e inferior ou igual a 59 segundos.....	05 Valores
Superior a 60 segundos.....	0 Valores



MUNICÍPIO DO CARTAXO

☐ Estabilizar um veículo acidentado, de acordo com a sua posição, num tempo máximo de 3 minutos, garantindo a aplicação dos pontos de estabilização em número suficiente, nos locais adequados e bem aplicados -----

Aplica os pontos de estabilização cumprindo com os três parâmetros de avaliação (número, local e aplicação).....20 Valores

Aplica os pontos de estabilização cumprido com apenas dois dos parâmetros de avaliação (número, local e aplicação).....10 Valores

Aplica os pontos de estabilização cumprindo com apenas um dos parâmetros de avaliação (número, local e aplicação).....05 Valores

Aplica os pontos de estabilização não cumprido com dos parâmetros de avaliação (número, local e aplicação).....0 Valores

☐ Montagem de uma linha de espuma de média expansão em menos de 3 minutos, garantindo o transporte montagem e sequencia correta dos equipamentos. -----

Monta a linha de espuma cumprindo com os três parâmetros de avaliação (transporte montagem e sequencia).....20 Valores

Monta a linha de espuma cumprindo com dois dos parâmetros de avaliação (transporte montagem e sequencia).....10 Valores

Monta a linha de espuma cumprindo com um dos parâmetros de avaliação (transporte montagem e sequencia).....05 Valores

Não monta a linha de espuma.....0 Valores

Deste modo, a classificação da prova prática de conhecimentos, resultará da média obtida nos quatro parâmetros, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. -----

A **avaliação psicológica (AP)**, será avaliada através das menções “Apto e Não Apto” visando avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

Deste modo, a classificação do citado método de seleção, resultará da ponderação obtida nos parâmetros referenciados, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem a



MUNICÍPIO DO CARTAXO

menção de “Não Apto”. -----

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 50%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula: -----

$$AC = (25\%FP + 25\%HA + 25\%AD + 25\%EP)/100$$

a) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal: -----

Sem ações de formação.....	2 valores;
Até 50 horas de formação.....	12 valores;
De 51 até 100 horas de formação.....	14 valores;
De 101 até 150 horas de formação.....	16 valores;
De 151 até 250 horas de formação.....	18 valores;
Superior a 250 horas de formação.....	20 valores.

No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. -----

b) Habilitação Académica (HA), considerando-se a titularidade de graus académicos ou a sua equiparação legalmente reconhecida, certificados pelas entidades competentes, avaliados da seguinte forma: -----

Detenção da escolaridade obrigatória legalmente exigida.....	12 valores;
Detenção da escolaridade superior à obrigatória legalmente exigida...	14 valores;
Bacharelato.....	16 valores;
Licenciatura.....	20 valores.

c) Avaliação de Desempenho (AD), com base na última avaliação do SIADAP:

Desempenho Inadequado, (avaliação final de 1 a 1,999)	5 valores;
Desempenho Adequado, (avaliação final 2 a 3,999).....	15 valores;
Desempenho Relevante, (avaliação final de 4 a 5).....	20 valores;



MUNICÍPIO DO CARTAXO

No caso de candidato que não possua, por motivos que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho..... 10 valores.

d) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

Experiência inferior a 6 meses10 valores;
Experiência de 6 meses a 2 anos14 valores;
Experiência de 2 anos a 4 anos16 valores;
Experiência de 4 anos a 6 anos18 valores;
Superior a 6 anos.....20 valores.

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 50%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar são as seguintes: (i) trabalho de equipa e cooperação; (ii) orientação para segurança; (iii) relacionamento interpessoal; (iv) responsabilidade e compromisso com o serviço. Este método será avaliado de 0 a 20 Valores-----

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas: -----

OF = 100% PC -----

OF = 50% AC + 50% EAC -----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou considerado "Não Apto", não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, -----

E não havendo mais nada a tratar, pelas 12 horas, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

O Presidente do Júri, Rui Miguel Ventura dos Santos
(Rui Miguel Ventura Santos)

O 1.º Vogal efetivo, António Fernando Galhardo
(António Fernando Galhardo)

O 2.º Vogal efetivo, Natacha de Carmelo Carvalho Loureiro
(Natacha de Carmelo Carvalho Loureiro)